



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 510, de 14 de julho de 2003.



ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.718,71 (vinte e uma mil setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), destinado a cobertura de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Vencimento e Vant. Fixas .....R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração  
01.04.122.0010.1.005 – EQUIPAR O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip.material permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun. de Finanças  
01.04.122.0010.1.004 – EQUIPAR O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip.material permanente.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.14.00- Diária.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
05.12.361.0047.1.008 - EQUIPAR O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip.material permanente.....R\$ 318,71  
05.12.361.0086.1.006 – MANTER E APERF.O PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Out. Serv.Terc.Pessoa Jurid...R\$ 1.800,00  
05.12.365.0041.2.009 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento de Despesa:3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.26.782.0069.1.012 – CONSTRUIR PONTILHÕES E BUEIROS  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 07 – SÉC.Mun.Saúde e Assistência Social  
09.08.243.0029.2.029 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00- Material de Distrib.Gratuita.....R\$ 5.000,00



## Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.034 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Vencimento e Vant. Fixas .....R\$ 4.700,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 900,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Venc.e Vantg fixas.....R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.361.0009.2.044 – CONSERV. E MELHORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Out. Serv.Terc.Pessoa Jurid...R\$ 1.700,00

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Out. Serv.Terc.Pessoa Jurid...R\$ 3.000,00

06.27.812.0103.2.039 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Venc.e Vantg fixas.....R\$ 4.918,71

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.20.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Vencimento e Vant. Fixas .....R\$ 4.700,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 900,00


14.15.751.0067.2.047 – MANTER FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em catorze de julho de dois mil e três.

  
Olivar Scherer,  
Prefeito

Régistre-se e Publique-se

  
Bianor Pires,  
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.